

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/08/2025 | Edição: 155 | Seção: 3 | Página: 225

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Contabilidade

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2025

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria CFC nº 3, de 9/01/2025 , publicadas no site (internet) do CFC no Portal da Transparência no endereço <https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx>, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 01/2025, autorizada pelo titular do Conselho Federal de Contabilidade, Sr. Aécio Prado Dantas Júnior, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU, se não houver oposição, o Setor de Gestão Documental do CFC eliminará 11,70 (onze e setenta) metros lineares dos documentos relativos a CFP.211.2-Aplicação de provas do período de 2008-2015; CFP.212.1-solicitação de registro. alteração cadastral. extensão de atribuição do período de 2002/2004; CFP.212.3-cancelamento temporário ou definitivo de registro do período de 2002; CFP.221.1-solicitação de registro. alterações cadastrais. alterações de atividades do período de 2002; CFP.221.2- cancelamento temporário ou definitivo de registro do período de 2002; CFP.232-expedição e controle de identificação profissional do período de 2002-2006; CFP.243.1-desligamento e baixa de responsabilidade técnica do período de 2005; CFP.311-inspeção periódica do período de 2003-2011; CFP.312-apuração de denúncia do período de 1996/2004; CFP.412-promoção de atividade de capacitação profissional-execução do período de 1996; CFP.421-cadastramento e apoio de cursos de qualificação profissional do período de 1992; CFP.422-apoio a cursos e eventos de desenvolvimento profissional do período de 1998/2001/2004/2008; CFP.423-apoio à produção técnico científico da profissão regulamentada do período de 1998, do período de 1992-2015, do Conselho Federal de Contabilidade.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Conselho Federal de Contabilidade, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.



Brasília/DF, 14 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO CÉLIO COSTA CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.